



**DECRETO nº 2.374**, de 29 de agosto de 2023.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.842, de 29 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 69.054,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022, Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022, e Lei Municipal nº 1.842, de 29/08/2023, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.842, de 29 de agosto de 2023, para incluir **Meta/Ação** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), e abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de **R\$ 69.054,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Função:	07.007.0013 – CULTURA	
Subfunção:	07.007.0013.0392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	07.007.0013.0392.0129 – APOIO A CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Meta/Ação:	07.007.0013.0392.0129.2420 – APOIO A CULTURA	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07151000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 49.145,76
	3.33.90.39.00.00.00.00.07161000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 19.908,28
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....	<b>R\$</b>	<b>69.054,04</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2023, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério da Cultura, sendo **R\$ 49.145,76** (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na Fonte: 07151000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, e **R\$ 19.908,28** (dezenove mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), na Fonte: 07161000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais Setores da Cultura.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>69.054,04</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29/08/2023.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 29/08/2023.

---